PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§ 1° do art. 87 deLOM)
Dia 01 / 03 / 2023
Ivis Farias
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DA PRESIDENTE N° 007/2023

Constitui o **Conselho de Ética e Decoro Parlamentar** da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para o biênio 2023/2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 5°, § 5° da Resolução n° 159/2006 (Código de Ética e Decoro Parlamentar) e, conforme indicações dos Líderes do Bloco "Legislativo Forte", Vereador Edvaldo Neto e do Bloco Parlamentar "A Voz do Povo", Vereador Júnior Paulo, observados os impedimentos previstos no art. 6° do mesmo diploma legal;

R E S O L V E:

Art. 1° Constituir o **Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**, de que trata o art. 5°, da Resolução n° 159/2006 (Código de Ética e Decoro Parlamentar), para o biênio 2023/2024, com a seguinte composição:

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Wagner (do Solanense) – UNIÃO BRASIL	
Ver. Ivânio (da Miramar) – REPUBLICANOS	
Ver. Hérlon Cabral – AVANTE	Ver. Júnior Paulo – REPUBLICANOS

Art. 2° Convocar os Membros do **Conselho de Ética e Decoro Parlamentar** para reunião de instalação e escolha do Presidente e Vice-Presidente, a ser realizada no nesta quinta-feira, dia 02 de março de 2023, às 10h00min, no Plenário "Luiz de Góes" desta Casa Legislativa.

Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cabedelo (PB), "Casa Luiz de Oliveira Lima", 01 de março de 2023.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente